

É D I T O

Processo EPU N.º 15696

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, com redação dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e na Área Sul-Alentejo desta Direção Geral, sita na Zona Industrial de Almeirim, 18, 7005-639 Évora, com o telefone 266750450, fax 266743530, e-mail energia.alentejo@dgeg.pt, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação deste édito no "Diário da República", o projeto apresentado pela E-Redes – Distribuição de Eletricidade, S.A. – Direção Serviço aos Ativos MT e BT – Sul – Área de Ativos Alentejo e Algarve, para estabelecimento da Linha mista a 30 kV (EV 30-38-07-34) para Central Fotovoltaica Montemor (Amendoeira), com 8441 metros (7991 metros de troço de linha aérea e 540 metros de troço de linha subterrânea), com origem no apoio n.º 91 da linha a 30 kV (EV 30-07) Montemor-Vendas Novas e término no PCS Central Fotovoltaica Montemor (Amendoeira) PRE-MMN-534-CB, União das freguesias de N. Sra. da Vila, N. Sra. do Bispo e Silveiras, concelho de Montemor-o-Novo, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes na Área Sul-Alentejo desta Direção Geral ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

Direção Geral de Energia e Geologia, 03-08-2021


Edgar Mourinho
Chefe de Divisão